

MENSAGEM N.º 024/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor no valor de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto serão resultantes do superávit financeiro apurado no exercício anterior em fonte específica (aquisição de transporte escolar).

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de julho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

**“Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Especial e dá
outras providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, na seguinte dotação:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0041.2.006 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE CENTRO ED. INFANTIL
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R\$ 16.000,00**
TOTAL **R\$ 16.000,00**
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.1.009 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ UNID. ESCOLARES
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente **R\$ 50.000,00**
TOTAL **R\$ 50.000,00**
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.1.010 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES
4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 66.000,00
TOTAL R\$ 66.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios -
Educação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 29 de julho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL